

TOLLER, Fernando M. **O formalismo na liberdade de expressão: discussão da diferenciação entre restrições prévias e responsabilidades ulteriores.** Tradução de Frederico Bonaldo. São Paulo: Saraiva, 2010. 131p.

O autor, Fernando M. Toller, doutor em direito pela Universidade de Navarra, professor titular de Direito Constitucional e Diretor do Programa de Doutorado em Direito da Universidade Austral, professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, entre outras, pesquisador visitante da Harvard Law School, escreveu a intitulada obra *O Formalismo na Liberdade de Expressão: Discussão da diferenciação entre restrições prévias e responsabilidades ulteriores*, originalmente em espanhol, com título *El formalismo en La libertad de expresión: crítica de la distinción absoluta entre restricciones previas y responsabilidades ulteriores*, com tradução para o português por Frederico Bonaldo, o que isenta o leitor de preocupações quanto à precisão da adaptação linguística. Recebeu a edição brasileira, prólogo de Ives Gandra da Silva Martins.

Contemporâneo, o livro em questão tem como referencial para elaboração de sua tese própria a doutrina inglesa de Blackstone sobre a liberdade de imprensa e o controle do abuso de informar, formulada pelo aludido inglês no final do século XVIII. O centro da obra está na polêmica discussão sobre a possibilidade (ou não) de se realizar excepcionais restrições prévias de ordem jurisdicional que seriam legítimas, ao invés de se recorrer às responsabilidades ulteriores, sendo esta última opção a definida como a única correta pela doutrina clássica.

Não obstante a obra trabalhe com precedentes do direito anglo-saxão e com a legislação argentina, o tema, dada a inexorável relação com o direito público constitucional e as garantias constitucionais asseguradas aos cidadãos, suas liberdades fundamentais, direitos políticos, liberdade de imprensa, liberdade de expressão, direito à privacidade, à honra e direitos autorais, todos esses, repita-se, também previstos e até certo ponto tutelados pelo direito pátrio brasileiro, a obra se subsume com acerto a nossa realidade jurídica, fomentando a doutrina obre o tema.

O livro divide-se em quatro capítulos, estabelecendo uma ordem para o leitor se apropriar do objeto cognoscível de forma lógica, instigante e crítica.

No primeiro capítulo, dividido em quatro parágrafos, o autor trata da doutrina clássica sobre a liberdade de expressão, que se resume na afirmação de que a imprensa só é suscetível de responsabilidade civil ou penal ulterior em relação ao momento da difusão ilícita e danosa, proibindo-se, pois, a censura prévia, na dialética de *Blackstone: prior restraints e subsequent punishments*. Anotando-se que o autor inglês não tratou de abordar os motivos pela opção ao sistema do *subsequent punishments*, elencando Toller as seguintes razões: a) “teoria do mercado das ideias: que toda a expressão seja exposta ‘ao menos uma vez’”; b) “é melhor penalizar os poucos que abusam do que sufocar de antemão a todos”. Ao final do capítulo o autor formula em face delas acertada crítica.

No segundo capítulo, dividido em dez parágrafos, o autor aborda o *modus operandi* e os efeitos da prevenção judicial e da tutela posterior, questionando se as diferenças sempre justificam a sua distinção. Nesse ponto são expostas e formuladas as bases teóricas de seu entendimento, tratando de explicar o funcionamento dos sistemas (de restrição anterior ou responsabilidade posterior), explicitando o *chilling effect* das responsabilidades ulteriores, evidenciando, de forma correta, a problemática também existente em relação à liberdade de imprensa, na usualmente pensada inofensiva medida de responsabilidades posteriores, entre outros aspectos.

No terceiro capítulo, dividido em quatro parágrafos, Fernando Toller aborda a controversa e problemática sistemática do sistema da *collateral bar rule* do direito Norte Americano, pela qual quem, estando obrigado por uma medida judicial, que considera inconstitucional em casos de proibições de se expressar ou difundir, só pode se opor a ela por meio do recurso cabível; caso oposto, será responsabilizado por *contempt of court*, sofrendo as sanções da desobediência, ainda que ulteriormente venha essa ordem judicial ser declarada inconstitucional, tratando, especificamente, da transcendência em abandonar tal instituto, que não é previsto em outros países, inclusive no Reino Unido, onde se formulou a opção pelo sistema dos *subsequent punishments*.

No quarto e último capítulo, dividido em dois parágrafos, o autor tece suas conclusões a respeito do tema, abordando em específico o real problema da liberdade de expressão, que é evitar a supressão de expressões legítimas. Para tanto formula, em forma de tópicos, as seguintes assertivas: a) “as medidas judiciais inibitórias podem respeitar a proteção constitucional das expressões legítimas”; b) “uma proibição judicial pode ser mais conveniente a quem vai se expressar ou publicar”; e, c) “[da] liberdade de expressão como regime geral de

liberdade diante de restrições arbitrárias”. O autor defende, conclusivamente, que “os riscos das proibições judiciais de se expressar não podem impedir que estas sejam aplicadas quando for adequado”.

Enfim, o livro inédito pela franqueza com que trata o tema e pelas relações estabelecidas, não pode ser julgado pelo tamanho físico, com pouco mais de cem páginas. Pode parecer na estante ser daqueles livros simples e de abordagem supérflua, entretanto é exatamente o oposto: sem digressões e com primoroso emprego do método teórico, o autor permite profundo conhecimento da problemática da liberdade de expressão, abrindo horizontes para discussões científicas e contribuindo de sobremaneira para literatura especializada.

Vitor Toffoli

Mestrando do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR; Advogado Licenciado; Assessor de Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR. Docente. E-mail: toffoli@live.com